



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI
Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590- Bairro Oficinas – Ponta Grossa/PR
CEP: 84.035-900 - Fone: (42) 3309-1692 - E-mail: PG-1VJ-S@TJPR.JUS.BR

Autos nº 0014196-72.2015.8.16.0019 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: GERALDO BUBNIAK & CIA LTDA - EPP representado(a) por GERALDO BUBNIAK (CNPJ: 05.018.264/0001-96) e INDÚSTRIA DE MOVEIS DE AÇO RCH LTDA EPP representado(a) por ELISABETH CRISTINA PEREIRA DA SILVA (CNPJ: 79.196.598/0001-96)

Executados: BESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 13.331.635/0001-13); MARIA MACHIW DE MENEZES (CPF: 371.668.089-34) e Nelson Ferreira de Menezes (CPF: 071.677.339-20)

O Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: 08 de agosto de 2022, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: 22 de agosto de 2022, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br) oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Um terreno urbano, lote 13, quadra 1, situado no Jardim San Diego, bairro Jardim Carvalho, medindo 20m de frente par a Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, por 30m da frente ao fundo, em ambos os lados, fechando perímetro nos fundos com igual metragem da frente, área total de 600m², topografia plana, murado nas divisas, frente com gradil de ferro, existindo sobre o mesmo uma casa residencial de alvenaria, número 643, medindo 145m², telhas de fibrocimento, portas de madeira, janelas de ferro, piso cerâmico, nos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI
Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590- Bairro Oficinas – Ponta Grossa/PR
CEP: 84.035-900 - Fone: (42) 3309-1692 - E-mail: PG-1VJ-S@TJPR.JUS.BR

fundos existe uma edícula medindo aproximadamente 100m², benfeitorias em bom estado de conservação, matrícula 29.828 do 3º S.R.I.

Avaliação Primitiva: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Em 22 de março de 2021.

Avaliação Atualizada: R\$ 581.081,29 (quinhentos e oitenta e um mil oitenta e um reais e vinte e nove centavos). Em junho de 2022.

Valor da dívida: R\$ 189.612,46 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e doze reais e quarenta e seis centavos). Em 19 de agosto de 2020.

Ônus: Consta ônus na matrícula sendo: Indisponibilidade extraída dos autos nº 0000320-57.2015.50.90678, expedida pela 3º Vara do Trabalho de Ponta Grossa; Indisponibilidade extraída dos autos nº 000012592201650900660, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa.

As custas referentes à expedição da carta de arrematação correrão às expensas do arrematante.

Depositário: Nada Consta.

Intimações: Fica pelo presente intimadas as partes: **BESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 13.331.635/0001-13); MARIA MACHIW DE MENEZES (CPF: 371.668.089-34) e Nelson Ferreira de Menezes (CPF: 071.677.339-20)**, bem como seus representante legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento. **Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI
Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590- Bairro Oficinas – Ponta Grossa/PR
CEP: 84.035-900 - Fone: (42) 3309-1692 - E-mail: PG-1VJ-S@TJPR.JUS.BR

CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2022. Eu _____ (Angela Mara Piekarski Ribas) Escrivã Titular, o digitei e subscrevi.

Daniela Flávia Miranda
Juíza de Direito

